

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310. **SANTARÉM – PARÁ** 

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador	
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
CNPJ: 05.182.233/0007-61	
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.	
CEP: 68.005-310	
Cidade: Santarém-PA	
Fones: (93) 3523-2723	

### 2. Objeto

# 2.1 AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.

#### 3. Justificativa

- 3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área operacional e setores a ela ligados, referente a utilização de Tijolo Cerâmico de 6 Furos 0,9x0,14x0,24 cm, para desenvolvimento das atividades operacionais e Serviços afins, faz se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.
- 3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.
- 3.3 O material será destinado para as seguintes ações: Manutenção de vias e logradouros Públicas, serviço de drenagem superficial e profunda; Manutenção de Prédios Públicos com reforma e reparos se necessários; Manutenção de Sistemas de Drenagem e Esgotamento Sanitário Urbano;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310. **SANTARÉM – PARÁ** 

#### 4. Detalhamento do Objeto

OBJETO:
---------

AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINERA

NECESSIDADES DA SEMINFRA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO	V. TOTAL	
1	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24CM.	MILHEIRO	60	420,00	25.200,00	
					25,200,00	

#### 5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

#### 6. Qualificação Técnica:

6.1 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou Privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do material licitado, através de atestados.

#### 7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo exercício financeiro de 2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

#### 8. Obrigações da Contratada

- 8.1 Executar as entregas no prazo previsto nos itens 11.1 e 11.2 deste termo.
- 8.2 Proceder a entrega dos materiais devidamente transportados, de forma a não sofrerem perdas no percurso ao local de entrega, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até a SEMINFRA, em Santarém Pará.
- 8.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do item fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações previstas, caso os produtos não estejam coerentes com as especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310. **SANTARÉM – PARÁ** 

- 8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.5 Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 8.7 Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção nos objetos a serem fornecidos, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 8.8 Responsabilizar-se:
- 8.8.1- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.8.2 Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.
- 8.10 Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 8.11 A vencedora do certame deverá declarar os dados ao representante da mesma para contatos e responder pela empresa.

#### 9. Obrigações da Contratante

- 9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### 10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr.ª Ana Catarina Ferreira Marques, Divisão de Compras – SEMINFRA – Decreto nº 068/2017 - SEMGOF, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310. SANTARÉM – PARÁ

#### 11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- 11.1 O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento a para cada solicitação de produtos;
- 11.2 O prazo de entrega de cada requisição será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da requisição recebida pelo representante da empresa em Santarém.
- 11.3 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

#### 12. Dotação Orçamentária

12.1 As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 15.451.0009 2.158 - Manutenção de logradouros e equipamentos públicos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

13. Declaração do Solicitante	
13.1. Declaramos que este Termo de 10.520/2002, e legislação em vigor.	Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº
Data://	Data:/
Solicitado por:	Autorizado por:
Ana Catarina F. Marques Setor de Compras / SEMINFRA	Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 011/2017 - SEMGOF